

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº</u> 063/99

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Municipio do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

JOSÉ DE ANDRADE AVELINO DA SILVEIRA

cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal

Ant. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de

contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 25 de outubro de 1999

JOSÉ AMRUDA Prefeito